



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Dispõe sobre a alteração da estrutura de Car
gos da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Pessoal da
Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Inclua-se o Departamento de Pessoal no ar
tigo 4º da Lei nº 81 de 22 de maio de 1986, como item 6º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 22 de maio
de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.